

08 de agosto de 2023  
Ano XVI - Nº 1.192 - R\$ 0,50

#### Pronto Socorro Municipal de Macaé ganha nova recepção

Para proporcionar mais conforto aos usuários e profissionais, o Pronto Socorro Municipal de Imbetiba ganhou uma nova recepção. O espaço, que está mais amplo e acessível, tem dois banheiros, além de área externa coberta e ventilada.

Pág 02

#### Secretaria da Mulher de Búzios realizará palestra para empreendedoras

A Secretaria da Mulher de Búzios realizará, no dia 10 de agosto, às 14h30, o evento Mulheres e Negócios. As vagas são limitadas e as inscrições devem ser realizadas pelo telefone (22) 99608-2791.

Pág 02

#### Anvisa aprova novas regras para rótulos de medicamentos

A diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou mudanças na rotulagem de medicamentos. De acordo com a agência, as alterações visam deixar mais claras as informações sobre os remédios nas embalagens...

Pág 16

#### Prefeitura de Cabo Frio investe mais de R\$ 8 milhões na Moeda Social Itajuru

Com o repasse da verba de julho, a Prefeitura de Cabo Frio alcançou a marca de R\$ 8.470.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil reais) transferidos para os 3 mil beneficiários do Programa Moeda Social Itajuru.

Pág 16

## Governo do Estado entrega 44 novos veículos para integrar a frota da Emater-Rio e Defesa Agropecuária



## Pronto Socorro Municipal de Macaé ganha nova recepção

Para proporcionar mais conforto aos usuários e profissionais, o Pronto Socorro Municipal de Imbetiba ganhou uma nova recepção. O espaço, que está mais amplo e acessível, tem dois banheiros, além de área externa coberta e ventilada. Em média, são realizados 600 atendimentos diários de urgência e emergência, com 30 leitos para os casos que necessitam de internação.

De acordo com a coordenadora de Enfermagem, Andressa da Silva Pinheiro, são sete médicos de clínica geral que dividem, diariamente, a rotina de plantão e visitas aos pacientes internados. Ela acrescenta que a unidade tem os setores de hipodermia, destinados aos usuários que realizam medicação ou observação e, também, de politrauma, para paciente que requerem mais cuidado ou casos

graves e em ventilação.

As enfermarias também compõem o quadro do pronto socorro com pacientes estáveis, mas que precisam realizar algum tipo de tratamento ainda em internação.

A unidade de saúde oferece também curativo, eletrocardiograma, raio x, laboratório de análises clínicas, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e nutrição. Para a transferência de pacientes, o espaço conta com uma ambulância UTI.

O atendimento é realizado com qualquer documento de identificação, porém, para os casos que necessitam de internação é preciso estar munido do cartão SUS.

O Pronto Socorro Municipal de Imbetiba está localizado na Rua Américo Peixoto, s/n. O telefone de contato é: (22) 2762 9499.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Governo do Estado entrega 44 novos veículos para integrar a frota da Emater-Rio e Defesa Agropecuária

O Governo do Rio de Janeiro entregou, na última quarta-feira (02), 44 automóveis para fortalecer o setor agropecuário, sendo 30 destinados à frota da Emater-Rio para prestação de assistência técnica e extensão rural aos agricultores e 14 adquiridos pela Pesagro-Rio, que serão utilizados pela Superintendência de Defesa Agropecuária. A cerimônia contou com a presença

do governador Cláudio Castro, do vice-governador Thiago Pampolha e do secretário de Agricultura, Dr. Flávio, no Palácio Guanabara. O investimento foi de cerca de R\$ 3,5 milhões.

A Pesagro-Rio, responsável pela pesquisa agropecuária no estado, vai ceder 14 veículos para que a Defesa Agropecuária possa melhorar sua cobertura e acesso às

áreas de produção. A expectativa é que esses novos automóveis possam contribuir para uma melhoria significativa de serviços como: vigilância ativa em propriedades rurais consideradas de maior risco sanitário, na implantação e implementação de Projetos de Educação Sanitária e na realização de Curso de Formação de Agentes em Sanidade Animal.

## BEPE ganha reforço em equipamentos com 900 novos capacetes para atuação em grandes eventos

Referência nacional em planejamento e ações de segurança em grandes eventos esportivos, o Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE) da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro está mais equipado com a chegada de 900 novos capacetes, dois carros de condução de presos e um ônibus para transporte da tropa.

A cerimônia de entrega dos equipamentos foi realizada no final da tarde da quarta-feira (02) na área externa do estádio Nilton Santos, no Engenho de Dentro. Os dois furgões adaptados para condução de presos foram adquiridos com recursos da SEPM.

Já as demais aquisições são frutos de parcerias com outras instituições públicas: os capacetes, apropriados para atuação em grandes eventos, foram comprados com verba repassada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, enquanto o ônibus para transporte da tropa foi viabilizado pelo Ministério Público do Trabalho.



## Secretaria da Mulher de Búzios realizará palestra para empreendedoras

A Secretaria da Mulher de Búzios realizará, no dia 10 de agosto, às 14h30, o evento Mulheres e Negócios. As vagas são limitadas e as inscrições devem ser realizadas pelo telefone (22) 99608-2791.

A palestra, que acontecerá na sede da Secretaria da Mulher, será conduzida pela consultora de imagem, Luna Mendonça, que também é relações públicas, con-

sultora de cores colorlifting e terapeuta holística integrativa. O intuito da palestra é auxiliar as mulheres no desenvolvimento da imagem profissional.

Entre os temas a serem abordados estão imagem pessoal e profissional; Branding - sua marca no mundo; os estilos universais; as proporções corporais e estilos físicos; o poder das cores e a coloração

pessoal; guarda-roupas cápsula e estratégia de imagem. O evento tem o objetivo de proporcionar conhecimento e troca de experiências a fim de alcançarem melhores resultados em seus negócios.

A sede da Secretaria da Mulher fica localizada na Rua Camila, Nº 04, Quadra D, Porto Belo Manguinhos. Faça sua inscrição e participe.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento**

a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 223 a 296 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1199 a 1200 do processo administrativo n.º 24.165/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 24.165/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses.</b>					
	LOTE 1 – NÃO PERECÍVEIS					
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – instantâneo, enriquecido com vitaminas, com aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios, embalado em saco de polietileno atóxico, contendo 400 g cada, validade mínima de 12 meses, a contar a partir da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pacote de 400 g	140	APTI	R\$ 2,71	R\$ 379,40
2	AÇÚCAR – de procedência nacional, safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deverá ser fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pacote de 1 kg	1.200	CARAVELAS	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – galão de 20 l, natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	Galão de 20l	8.000	CRISTALINA	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – garrafa de 1,5 l, natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	Garrafa de 1,5l	4.000	CRISTAL	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – copo de 200ml, natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	Copo de 200 ml	70.000	CRISTAL	R\$ 0,36	R\$ 25.200,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – garrafa de 510 ml, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	Garrafa 510 ml	4.000	CRISTAL	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
7	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM – embalagem de 500 ml, acidez máxima de 0,50%.	Lata de 500 ml	80	PRAMESA	R\$ 9,22	R\$ 737,60
8	AZEITONA VERDE – com caroço, salmoura (água e sal), pote de 500 g.	Pote de vidro de 500 g	120	PRAMESA	R\$ 7,59	R\$ 910,80
9	BATATA PALHA – batata e gordura vegetal, peso líquido 1 kg.	Pacote de 1 kg	400	CRAC	R\$ 11,58	R\$ 4.632,00
10	BISCOITO AMANTEIGADO DE COCO – embalagem de 400 g, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	pacote	2.000	FORTINI	R\$ 9,94	R\$ 19.880,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

11	BISCOITO AMANTEIGADO DE PALMIER – embalagem de 400 g, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	pacote	2.000	FORTINI	R\$ 9,94	R\$ 19.880,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO PALITO FINOS – com aproximadamente 15 cm de comprimento, embalagem com 100 g, e polipropileno resistente com o centro transparente, possibilitando visualizar o produto, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	2.000	ELMACHIPS	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
13	BISCOITO SALGADO A BASE DE ÁGUA – sabor gergelim, embalagem com 210 g, de polipropileno resistente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	3.000	PIRAQUE	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO SALGADINHO – embalagem com 100 g, de polipropileno resistente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	6.000	PIRAQUE	R\$ 2,37	R\$ 14.220,00
15	CAFÉ – torrado e moído, com selo ABIC, primeira qualidade, embalado a vácuo, com aparência homogênea, fino, cor variando de castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios, validade mínima de 6 meses, embalagem primária de 250 g, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	Pacote de 250 g	1.600	PIMPINELA	R\$ 3,42	R\$ 5.472,00
16	CAIXA DE ISOPOR - caixa de isopor com tampa, capacidade para 150 l.	Unidade	20	ISOTERM	R\$ 68,37	R\$ 1.367,40
17	CATCHUP – primeira qualidade, consistindo em polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de catchup, acidulante ácido cítrico realçador, de sabor glutamato monossódico, embalagem de 460 g.	Frasco de 460 g	200	PRAMESA	R\$ 1,94	R\$ 388,00
18	COLHER DE ACRÍLICO – tamanho pequeno, leitosa, pacote com 50 unidades	Pacote	300	PRAFESTA	R\$ 3,16	R\$ 948,00
19	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML - caixa com 10 pacotes contendo 100 unidades cada, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, selo conforme Portaria Inmetro Nº 394/2020.	Caixa	40	COPOSUL	R\$ 48,66	R\$ 1.946,40
20	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML – caixa com 10 pacotes contendo 100 unidades cada, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, selo conforme Portaria Inmetro Nº 394/2020.	Caixa	40	COPOSUL	R\$ 48,66	R\$ 1.946,40
21	CREME DE LEITE – primeira qualidade, caixa de 200 g, elaborado com gordura láctea, contendo de 25 a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses, em embalagem tetra pack com peso líquido de 200g.	Caixa de 200 g	600	GLORIA	R\$ 1,46	R\$ 876,00
22	MOLHO DE TOMATE – de primeira qualidade, em embalagem íntegra tetra pack com dizeres de rotulagem, informações nutricionais e prazo de validade, peso líquido 520g.	Caixa de 520 g	800	QUERO	R\$ 2,23	R\$ 1.784,00
23	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – embalagem de 200 g, sem amassaduras e ferrugens, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, CIF, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Lata de 200 g	400	QUERO	R\$ 1,19	R\$ 476,00
24	FILTRO DE PAPEL – nº 103.	Pacote	80	MELITTA	R\$ 2,23	R\$ 178,40
25	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA – em acrílico, leitoso, resistente, pacote com 50 unidades.	Pacote	600	PRAFESTA	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00
26	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO – em acrílico, leitoso, resistente, pacote com 50 unidades.	Pacote	600	PRAFESTA	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

27	GELO FILTRADO EM CUBOS – saco transparente, podendo visualizar o conteúdo de 10 kg.	Saco de 10 kg	200	SÓGELO	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
28	GELO SIMPLES EM ESCAMA – saco transparente, podendo visualizar o conteúdo de 10 kg.	Pacote	600	SÓGELO	R\$ 5,84	R\$ 3.504,00
29	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM – cor branca, pacote com 50 unidades.	Saco de 10 kg	4.000	REAL	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
30	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM – cor azul, pacote com 50 unidades.	Saco de 10 kg	1.000	REAL	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
31	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – embalagem tetra pack, contendo 1 l do produto, prazo de validade de até 6 meses, devendo constar o registro do Ministério da Agricultura e acrescentar laudo bromatológico, data de fabricação com, no máximo, 30 dias.	Pacote	600	GLORIA	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
32	MAIONESE – cremosa, composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes, gomaguar, e goma chantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes – EDTA, embalagem de 500 g.	Pacote	300	QUERO	R\$ 2,67	R\$ 801,00
33	MILHO VERDE – em conserva, embalagem de 200 g, sem amassaduras e ferrugens, rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, CIF, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Litro	300	QUERO	R\$ 1,70	R\$ 510,00
34	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuído em caixa de papelão contendo 20 unidades, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pote de 500 g	140	SOYA	R\$ 3,83	R\$ 536,20
35	PALITO PARA PETISCO – em acrílico, pacote com 100 unidades.	Lata de 200 g	80	GOLF	R\$ 8,71	R\$ 696,80
36	PALITO DE DENTE – em madeira, caixa com 100 unidades.	Garrafa de 900 ml	200	GINA	R\$ 0,56	R\$ 112,00
37	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – tamanho médio, em acrílico, pacote com 10 unidades, cor branca.	Pacote	600	PRAFESTA	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00
38	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – em acrílico, pacote com 10 unidades.	Pacote	600	PRAFESTA	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00
39	REFRESCO DE GUARANÁ – com extrato natural e adoçado, em copo, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, devendo apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega, tipo Leão, Guaravita, Guaracamp e Guaraplus, copo de 290 ml.	Copo de 290 ml	30.000	GUARAVITA	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
40	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ – isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 l cada, de primeira linha.	Garrafa de 2 l	4.000	FLEXA	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
41	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA – isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 l cada, de primeira linha.	Garrafa de 2 l	4.000	FLEXA	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
42	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses, sabor caju.	Garrafa de 500 ml	600	MAGUARY	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
43	SUCO CONCENTRADO – em caixa de 1 l, tipo tetra pack, ingredientes: água, suco concentrado, lactato de cálcio, vitaminas aparentes C, B3, E, B6, B2 e A, regulador de acidez, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de frutas variadas (maracujá, uva, manga, laranja e morango) e espessante, goma chantana, sem glúten.	Caixa de 1 l	2.000	MAGUARY	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

44	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA – líquido, isento de açúcar, refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses, sabor maracujá.	Garrafa de 500 ml	600	MAGUARY	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
45	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA – líquido, isento de açúcar, refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses, sabor uva.	Garrafa de 500 ml	600	MAGUARY	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
46	TORRADA MINI – tipo canapé, de primeira qualidade, pacote contendo 110 g, com presença de fibra alimentar.	Quilo	60	BAUDUCO	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
47	TORRADA TEMPERADA – de fabricação caseira, feita de pão francês, manteiga e orégano.	Quilo	300	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
48	XAROPE SABOR ARTIFICIAL DE GROSELHA – em embalagem de 5 l, denso, obtido por meio de pó dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e permitidas, densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso, em embalagem plástica transparente, atóxica, de 5 l, reforçada e bem lacrada com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, com condições deverão estar de acordo com a NTA62, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Galão de 5 l	200	ATIVPLUS	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
49	XAROPE SABOR ARTIFICIAL DE GUARANÁ – em embalagem de 5 l, denso, obtido pro meio de pó dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e permitidas, densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso, em embalagem plástica transparente, atóxica, de 5 l, reforçada e bem lacrada com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, com condições deverão estar de acordo com a NTA62, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Galão de 5 l	200	ATIVPLUS	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
VALOR DO LOTE 1			R\$ 213.956,40			
LOTE 2 - PERECÍVEIS						
1	BLANQUET DE PERU – peito de peru moído e cozido com baixo teor de gordura e zero de gordura trans, fatiado, informações de validade e peso.	Quilo	120	SADIA	R\$ 22,64	R\$ 2.716,80
2	MORTADELA DEFUMADA TEMPERADA – fatiada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, embalada adequadamente com o rótulo contendo informações do produto e validade.	Quilo	100	SADIA	R\$ 8,07	R\$ 807,00
3	PEITO DE PERU DEFUMADO - elaborado com carne de peito de peru sem osso, temperado, defumado pelo processo natural e com menos de 4% de gordura, de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANIVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura –SIF, isento de gordura trans.	Quilo	120	SADIA	R\$ 28,71	R\$ 3.445,20
4	PRESUNTO MAGRO – fatiado, cozido sem capa de gordura, elaborado co pernil suíno, pimenta vermelha e pimenta preta, estabilizantes, proteínas de soja, açúcar e sal, mínimo de 2% de gordura saturada, de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANIVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura –SIF, isento de gordura trans.	Quilo	200	SADIA	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
5	SALAMINHO TIPO ITALIANO – elaborado com, no mínimo, 70% de carne suína e, no máximo, 30% de carne bovina, condimentos, levemente defumado pelo processo natural, mínimo de 4% de gordura saturada, isento de gordura trans, fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA, certificado pelo Ministério de Agricultura-SIF, embalagem de 100 g.	Quilo	120	SADIA	R\$ 33,33	R\$ 3.999,60



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

6	SALSICHA TIPO HOT DOG – de primeira qualidade, congelada, embalagem a vácuo com 1 kg, dentro do prazo de validade.	Quilo	1.600	SADIA	R\$ 3,61	R\$ 5.776,00
VALOR DO LOTE 2			R\$ 18.154,60			
LOTE 3 - HORTIFRUTI						
1	ALHO – tamanho grande, cabeça inteira, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	Quilo	160	IN NATURA	R\$ 4,94	R\$ 790,40
2	BANANA PRATA – tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	Quilo	1.000	IN NATURA	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
3	CEBOLA – não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho.	Quilo	600	IN NATURA	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
4	MAÇÃ NACIONAL GALA – tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos, de primeira qualidade.	Quilo	1.000	IN NATURA	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
5	MAMÃO TIPO FORMOSA – com 80 a 90% de maturação, tamanho médio livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilo	400	IN NATURA	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
6	MAMÃO PAPAYA – com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilo	500	IN NATURA	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
7	MELANCIA – redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilo	600	IN NATURA	R\$ 1,40	R\$ 840,00
8	MELÃO – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	Quilo	400	IN NATURA	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
9	PIMENTÃO VERDE – in natura, tamanho médio, casca lisa, íntegro, com consistência firme, livre de fungos, isento de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	Quilo	500	IN NATURA	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
10	TOMATE CARMEM – vermelho maduro, primeira qualidade, livre de parasitas e sem ferimento.	Quilo	800	IN NATURA	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
11	UVA ITÁLIA NACIONAL – de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	Quilo	600	IN NATURA	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
12	UVA RUBI NACIONAL – de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	Quilo	300	IN NATURA	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
VALOR DO LOTE 3			R\$ 25.579,40			
LOTE 4 - LANCHES						
1	BEIJU – de tapioca, pacote com 12 unidades.	Pacote	120	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 3,20	R\$ 372,00
2	BOLINHA DE QUEIJO – 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
3	BOLO DE AIPIM COM COCO – alimento à base de aipim, ovos, açúcar, leite, leite de coco, ovos, manteiga, assado em forno, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	100	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

4	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento, margarina vegetal, assado em forno, com cobertura de banana, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	160	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
5	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor cenoura, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	160	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 48,00	R\$ 7.680,00
6	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	6.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 49,61	R\$ 297.660,00
7	BOLO SEM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, peso 600 g e altura de 8 cm, formato redondo, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	400	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
8	BOLO SEM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabores variados, peso 600 g e altura de 8 cm, formato redondo, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	600	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
9	BOLO FORMIGUEIRO – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	160	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
10	COXINHA – recheada de frango com catupiry, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
11	CUZCUZ – no tabuleiro, 40 x 60 cm.	Unidade	60	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 52,38	R\$ 3.142,80
12	EMPADA – recheada com frango, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
13	EMPADA – recheada com queijo 30g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,35	R\$10.500,00
14	EMPADÃO DE FRANGO – massa de trigo de 1º qualidade, frango desfiado, milho verde, azeitonas, cebola, orégano, tomates em pedaços pequenos, medindo, aproximadamente, 40cm X 60cm.	Unidade	60	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 98,25	R\$ 5.895,00
15	FOCACCIA – massa achatada, pesando, aproximadamente, 900 g, recheada com mussarela, tomate, pimentão, cebola e presunto, acondicionada em prato de papel laminado envolto de papel filme.	Unidade	600	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
16	KIT LANCHE COMPOSTO DE: - 1 pão tipo massa fina 80 g; - 1 fatia de presunto 20 g; - 1 fatia de queijo prato 20 g; - 1 copo de guaraná natural 300 ml; - 1 maçã gala nacional; - 1 pacote de biscoito doce tipo Piraquê 50 g; - 1 pacote de biscoito salgado tipo Club Social 23,5 g. Obs.: Cada kit deverá ser entregue devidamente embalado em saco transparente individual.	Kit	60.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 3,00	R\$ 180.000,00
17	KIT LANCHE COMPOSTO DE: - 1 pão tipo massa fina – mini hot dog; - 1 fatia de presunto 20 g; - 1 fatia de queijo prato 20 g; - 1 copo de guaraná natural 300 ml; - 1 bolo tipo Ana Maria 80 g; - 1 maçã nacional gala. Obs.: Cada kit deverá ser entregue devidamente embalado em saco transparente.	Kit	36.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 3,20	R\$ 115.200,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

18	KIT LANCHE COMPOSTO DE: - 1 salgado de presunto e queijo; - 1 copo de guaraná natural 300 ml.	Kit	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 2,51	R\$ 75.300,00
19	MANTEIGA COM SAL – 200 g, elaborada com creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e corante natural de urucum, INS, de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura –SIF, isenta de gordura trans.	Unidade	400	QUALY	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
20	MINI BAURU – recheado com calabresa e requeijão, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
21	MINI BAURU – recheado com queijo e azeitonas, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
22	MINI BRIOCHE – recheado com frango, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
23	MINI BRIOCHE – recheado com queijo, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
24	MINI CACHORRO-QUENTE DE FORNO – 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
25	MINI CROISSANT - recheado de frango, 30g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
26	MINI CROISSANT – recheado de goiabada, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
27	MINI CROISSANT – recheado de queijo e presunto, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
28	MINI LUA DE MEL – aproximadamente 25 g cada, umedecida, recheada com creme, chocolate e doce de leite, banhada no coco, acondicionado em embalagem transparente, contendo 50 unidades cada.	Unidade	8.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
29	MINI PIZZA – assada, aproximadamente 35 g, molho de tomate e 3 sabores (mussarela, calabresa e frango), acondicionada em bandeja de isopor e envolta com papel filme, embalagem contendo 50 unidades cada.	Unidade	10.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
30	MINI SONHO RECHEADO – aproximadamente 25 g cada, com recheio de chantili, creme de caramelo ou doce de leite, acondicionado em embalagem transparente, contendo 50 unidades cada.	Unidade	8.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
31	PALITO TEMPERADO – de fabricação caseira.	Quilo	400	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 15,06	R\$ 6.024,00
32	PÃO TIPO MASSA FINA (HOT DOG) – 50 g, de fabricação caseira.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
33	PÃO TIPO MASSA FINA (SUICINHO) – 50g, de fabricação caseira	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
34	PATÊ DE PRESUNTO – elaborado com, no mínimo, 70% de carne suína e, no máximo, até 30% de carne bovina, condimentos e levemente defumado pelo processo natural, mínimo de 4% de gordura saturada e isento de gordura trans, de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF, embalagem de 100 g.	Quilo	100	SADIA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
35	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL – elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal, textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem, de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado do Ministério da Agricultura-SIF.	Quilo	400	TIROLEZ	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
36	QUEIJO MUÇARELA – fatiado, contendo cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos, embalagem com o selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, porções de 500 g.	Quilo	160	NATTVILLE	R\$ 9,65	R\$ 1.544,00
37	QUEIJO PRATO TIPO LANCHE – fatiado, contendo cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos, embalagem contendo o selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, porções de 500 g.	Quilo	200	ITAMBE	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

38	QUEIJO PROVOLONE – fatiado, de massa semicozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro, ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrito de sódio, sal, porções de 500 g.	Quilo	80	TIROLEZ	R\$ 23,84	R\$ 1.907,20
39	QUIBE – de carne, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
40	REQUEIJÃO – cremoso, 250g, elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, cloreto de cálcio, emulsificante (tetrapirofosfatos de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coalhos, textura cremosa e de cor branca, de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura-SIF.	Unidade	400	VIGOR	R\$ 2,36	R\$ 944,00
41	RISOLE – recheado de camarão, 30 g.	Unidade	30.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
42	SANDUÍCHE A METRO – pão a metro decorado e fatiado com recheio de frios (alface, queijo prato, salame, maionese, presunto e peito de peru).	Unidade	1.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 26,19	R\$ 26.190,00
43	SANDUÍCHE VOLTA ÀS AULAS – composto de 1 pão massa fina de, no mínimo 25 g, 1 fatia de queijo prato, 1 fatia de presunto, 1 rodela de tomate, 1 folha de alface e maionese de primeira qualidade, embalado, unitariamente, com bandeja de isopor envolto em plástico filme.	Unidade	8.000	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 2,61	R\$ 20.880,00
44	SOLA DE AMENDOIM – feita com massa de mandioca/amendoim, envolta com folha de bananeira e assada em forno à lenha com peso aproximado de 200 g cada.	Unidade	120	PADARIA DA PRAÇA	R\$ 4,90	R\$ 588,00
VALOR DO LOTE 4				R\$ 1.000.000,00		
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.257.690,40		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº: 48.282.080/0001-41	Telefone: (22) 98110-5444	
Endereço: Rua Major Felix Moreira, nº 85, Sala 202, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-102
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:jhlcomercioeservicos@outlook.com">jhlcomercioeservicos@outlook.com</a>		
Representante: Thayna Cristina Santos Teixeira		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de até 03 (três) dias após a solicitação à licitante vencedora, evitando transtorno no expediente da SEDUC.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 035/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24.165/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretaria Municipal de Educação

**JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Thayna Cristina Santos Teixeira  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, e pela Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a sociedade empresária **CLÍNICA SANTA THEREZINHA LTDA**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, lote A1, Condomínio Rubens Carlos Marinho Mendonça, Centro (São Vicente), Araruama/RJ, CEP: 28988-804, inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n.º 42.074.972/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, Andre de Figueiredo Peres, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2022**, celebrado em decorrência do resultado da Chamada Pública nº 004/2022, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste no Credenciamento de profissionais de notória especialização, por meio de pessoa física ou jurídica, para integrar o cadastro de médicos desta PMA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, não havendo qualquer vínculo empregatício, visando à prestação de serviços de perícia e avaliação médica, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, na Portaria de nº 1.563/2020 e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 945/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 945/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2023 e a terminar em 13 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 07 de julho de 2023.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
**Prefeita**

**MARTHA PAVÃO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**CLÍNICA SANTA THEREZINHA LTDA**  
**Andre de Figueiredo Peres**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **GUIGUIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada Velha de Rio Bonito, s/n, Parte, Paracatu, Araruama, RJ, CEP 28.985-639, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 26.549.591/0001-44, por seu representante legal Sr. Daniel Coelho da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 00192331176 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.091.347-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2022**, celebrado em decorrência dos resultados obtidos na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 8.856/2022, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº 8.856/2022".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 15 de junho de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 15 de junho de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 06 de junho de 2023.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Claudio Leão Barreto**  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**GUIGUIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Daniel Coelho da Costa**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.125.492/0001-00, com sede estabelecida na Rua dos Canarinhos, nº 582/Loja, Lote 719, Quadra 21, Parque Nanci, Maricá/RJ, CEP: 24.914-160, por seu representante legal Sr. Joelson Dias Teixeira, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 006/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 9.398/2022, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "obra de pavimentação, urbanização e drenagem na Estrada Velha de Parati, trecho da Rua Caetes, Rua Ilvan Alves da Silva, Trecho da Rua Anápolis, Rua Araguacema, Av. Jaraguá, Trecho da Rua Aymores e Trecho da Rua Tupinambás – Bairro Parati – Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.398/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2022, pelo período de 180 dias, com início a contar de 29 de Julho de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 26 de Janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco)

vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**  
**Joelson Dias Teixeira**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 13.103/2023, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 158/2022**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo com cobertura total referente aos veículos 0km, ônibus urbano VW 15.190 Gran Via Midi e ônibus turismo VW 17.230 Gran Midi, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I da Secretaria Municipal de Transporte – SETRA", e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 11.739/2022, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE**

**PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.103/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Agosto de 2023 e a terminar em 19 de Agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá a conta da seguinte dotação: do Programa de Trabalho nº 02.009.001.26.782.46.2043, ED 3.3.90.39.53.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – 100, Empenho nº 1765/2023, Despesa nº 103.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**Luiz Antonio Bernardes**  
Secretária Municipal de Transportes

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**Marcelo Wais**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE JULHO DE 2023**

#### **ESTABELECE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA DE 2023 DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TÁXIS E TRANSPORTE ESCOLAR EXISTENTES NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997, quanto à condução de escolares,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 784, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a permissão de táxis no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 878, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a padronização dos táxis no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.187, de 19 de junho de 2017, que instituiu o Táxi Compartilhado Ponto a Ponto no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamentou a profissão de taxista,

Considerando o que dispõe a Resolução SETRA nº 001, de 16 de março de 2023, que regulamentou a profissão de taxista,

Considerando a necessidade de vistoriar os veículos do serviço de táxis e transporte escolar existentes no Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. O **PRAZO FINAL DA VISTORIA ANUAL/2023** será prorrogado até **31 de outubro** de 2023.

Art. 2º. A **VISTORIADOS TÁXIS**, não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e de toda documentação enumerada no artigo 3º, bem como o disposto no artigo 5º da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º. A **VISTORIA DOS TÁXIS "COMPARTILHADOS PONTO A PONTO"**, não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e de toda documentação elencada na Lei nº 2.187, de 19 de junho de 2017.

Art. 4º. A **VISTORIADOS "TRANSPORTES ESCOLAR"**, não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e cumprir com o disposto nos artigos 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 5º. Aos permissionários que não realizarem as **VISTORIAS** que se referem nos artigos 2º, 3º e 4º, no prazo previsto no artigo 1º desta Resolução, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 784/1993, no Decreto nº 058/2018 e demais normas vigentes.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ANTONIO BERNARDES**  
Secretário de Transportes

### **EXTRATO**

#### **Contrato de prestação de serviços nº 19/SE-POL/2023**

**PARTES:** Contratante: **Município de Araruama (Secretaria de Políticas Sociais, Trabalho, Habitação e Terceira Idade);**

Contratada: **E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** (CNPJ: 35.647.592/0001-12).

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO REFEITÓRIO MUNICIPAL, OS CRAS, CREAS, CASA DE CONVIVÊNCIA (ABRIGO MUNICIPAL), CONSELHO TUTELAR, SEPOL, CENTRO POP, SUBPREFEITURA DE MORRO GRANDE, SUBPREFEITURA DE IGUABINHA, SUBPREFEITURA DE SÃO VICENTE E SUBPREFEITURA DE PRAIA SECA.**

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de 337.813,62 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

A presente despesa será efetuada através do:

Programa de Trabalho nº 0701.08.122.0046.2030

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 101

Programa de Trabalho nº 0701.08.244.0015.2141

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 06 - Fonte de Recursos: 342

Programa de Trabalho nº 0701.08.122.0046.2030

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 100

Processo Administrativo: 21.628/2022

**PRAZO:** O presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93

**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 04 DE JULHO DE 2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/SEADM/2023**

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM (CONTRATANTE) e MF REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.249.136/0001-02 – (CONTRATADA).**

**OBJETO:** É a **contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores (CO2, PQS E AP)**, conforme especificações constantes no item 03 (três), deste Termo de referência, constando em todos os Extintores, a etiqueta do INMETRO, após a recarga, inspeção e Teste Hidrostático nas mangueiras seguindo as normas regulamentares vigentes. Procedimento Administrativo nº 5.583/2023.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Convite nº 063/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

**VALOR:** R\$ 44.018,50 (quarenta e quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.006.001.4.122.46.2030 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – 100, Empenho nº 1644/2023, do Orçamento Municipal.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05 de Julho de 2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/SEDUC/2023**

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e ENGETEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 35.082.575/0001-85 – (CONTRATADA).**

**OBJETO:** É a **contratação de empresa especializada em realizar serviços de padronização do aumento de capacidade elétrica** para climatização das unidades escolares da rede municipal de ensino. Processo Administrativo nº 7.114/2023.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Convite nº 62/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

**VALOR:** R\$ 165.020,00 (cento e sessenta e cinco mil e vinte reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.14.00.00.00; empenho nº 1741/2023, recurso: 1.573.0000.0000 – royalties educação – 121, do Orçamento Municipal; Programas de Trabalho: Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.14.00.00.00, empenho nº 1742/2023, recurso: 1.573.0000.0000 – royalties educação – 121, do Orçamento Municipal.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 14 de Julho de 2023.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 16.930.288/0001-33 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: É a contratação de empresa para a execução da obra de Urbanização e Revitalização do Botânico Municipal – Parque Hotel – Araruama-RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.746/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 004/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 2.187.327,46 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.4.122.25.1018 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.01.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – Empenho nº 1.874/2023, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Julho de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 36.016.602/0001-84 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final por meio de incineração de documentos oficiais classificados como público ou sigilosos e equipamentos eletrônicos (HD e similares) das unidades escolares da rede municipal de ensino e desta secretaria, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo nº 6.845/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 080/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta mil reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal

nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.122.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Julho de 2023.

### ATO Nº 227 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido, a Sra. DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de PROCURADOR GERAL, com efeitos a contar de 02/08/2023.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2023.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Sakura, nº 26, Cidade Satélite, Tanguá/RJ, CEP 24890-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.321.579/0001-02, por seu representante legal Sr. Gabriel Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 01647978408 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 096.270.397-48, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022**, celebrado em decorrência

dos resultados obtidos na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 8.856/2022, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº 8.856/2022”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 15 de junho de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 15 de junho de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 06 de junho de 2023.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**Gabriel Pereira dos Santos**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

## Anvisa aprova novas regras para rótulos de medicamentos

A diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou mudanças na rotulagem de medicamentos. De acordo com a agência, as alterações visam deixar mais claras as informações sobre os remédios nas embalagens, garantindo a segurança do paciente e o uso correto dos medicamentos.

No caso de remédios isentos de prescrição médica, a classe terapêutica e a indicação ficarão dispostas na parte da frente da embalagem para facilitar a visualização pelo consumidor.

O mesmo será fei-

to para quantidade total de medicamento. “Com intuito semelhante, foi permitida a colocação da quantidade total do medicamento na face frontal da embalagem, podendo auxiliar o cidadão na comparação de preço dos produtos, sem, no entanto, causar prejuízo para a compreensão das informações relacionadas ao uso seguro do medicamento”, informa nota da Anvisa.

Segundo a agência, outra mudança é o uso obrigatório da técnica Tall Man Lettering (TML) – quando parte do nome de um remédio é escrito em letras maiúsculas nos rótulos de medicamentos

restritos ao uso de hospitais, clínicas, ambulatórios, serviços de atenção domiciliar e demais unidades de saúde.

“A técnica de TML é uma das ferramentas utilizadas para ajudar a minimizar os erros de medicações decorridos de troca acidental entre princípios ativos com fonética e/ou ortografia semelhantes”, explica a agência.

Em relação a remédios que são vendidos ao governo federal, serão retiradas as frases que utilizam os termos venda sob prescrição, sendo substituídas por “Uso sob prescrição” e “Uso sob prescrição e retenção de receita”.



## Pedidos de renovação da Carteira de Habilitação pelo Posto Digital do Detran.RJ crescem 35%

Os serviços digitais oferecidos à população pelo Detran.RJ conquistaram os usuários. Somente neste primeiro semestre de 2023, houve aumento de 35% no número de pessoas que solicitaram a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Posto Digital Detran.RJ, em comparação ao segundo semestre do ano passado. O atendimento virtual dispensa o agendamento, oferecendo rapidez e comodidade ao cidadão.

O Posto Digital é um serviço disponível desde 2021 no site do Detran.RJ ([www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)). É resultado do trabalho realizado pelo Governo do Estado para ampliar a oferta de serviços digitais nos

órgãos públicos. E a possibilidade de solicitar a renovação da CNH de forma virtual é um dos grandes avanços da ferramenta, que também permite solicitar a 2ª via da CNH, obter o documento de licenciamento anual, iniciar o processo de transferência da propriedade de veículos, entre outros serviços.

De janeiro a junho de 2023, 34.876 cidadãos fluminenses solicitaram a renovação de CNH pelo Posto Digital, enquanto no período de julho a dezembro de 2022 o serviço foi realizado por 25.753 usuários. O número de acessos ao Posto Digital cresceu 70% este ano em relação ao segundo semestre de 2022 - o que se deve também ao fato de que, desde

março deste ano, o Posto Digital está acessível por aplicativo de celular, o que facilita a busca dos cidadãos fluminenses por informações e serviços.

Ao solicitar a renovação da CNH pelo Posto Digital, o usuário só terá de comparecer a um posto numa segunda etapa, para tirar nova foto e fornecer impressões digitais. Para isso, não é necessário agendar atendimento. Basta ir a qualquer unidade do Detran.RJ e obedecer à ordem de chegada. Pelo Posto Digital, o cidadão receberá o endereço da clínica médica onde fará o exame de aptidão física e mental, e será informado da unidade onde quer pegar a nova CNH pronta. No caso do processo de solicitação

da 2ª via de CNH pelo Posto Digital, o sistema aproveita as fotos e os dados biométricos já registrados no Detran.RJ, e o usuário só precisa comparecer ao posto na hora de pegar o novo documento.

### Transferência de veículo: 21% mais autorizações virtuais

A renovação simplificada de CNH não foi o único serviço virtual oferecido pelo Detran.RJ que recebeu grande incremento de usuários este ano. A emissão da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV-e), por exemplo, aumentou 21% no primeiro semestre de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

A ATPV-e é o documento que precisa ser preenchido pelo vendedor dos veículos com CRV digital, ou seja, que já não têm o antigo documento verdinho de compra e venda. Emitindo a ATPV-e pelo Posto Digital, o vendedor do veículo evita ter de ir ao posto físico. De janeiro a junho deste ano, 93.561 autorizações de transferência foram emitidas de forma virtual, contra 77.279 no mesmo primeiro semestre de 2022.

O documento digital de licenciamento anual do veículo (CRLV-e) foi visualizado por 246.905 usuários no primeiro semestre deste ano, contra 174.602 no primeiro semestre de 2022 – um aumento de mais de 40%.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 10021/2023**

A Empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICOS ALFA IMAGENS LTDA**, CNPJ sob o nº:30.597.306/0001-38, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de OPERAÇÃO nº 0210/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, de empresa situada à Av. Brasil, nº 141, sala 302 e 303 - Centro - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.



Com o repasse da verba de julho, a Prefeitura de Cabo Frio al-

## Prefeitura de Cabo Frio investe mais de R\$ 8 milhões na Moeda Social Itajuru

cançou a marca de R\$ 8.470.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil reais) transferidos para os 3 mil beneficiários do Programa Moeda Social Itajuru. O montante é referente ao período de outubro de 2021, quando foi implantado no bairro Manoel Corrêa como projeto piloto, até julho de 2023, incluindo uma recarga extra a título de 13º da moeda em 2022.

A moeda também está implantada na Boca do Mato, Monte

Alegre, Porto do Carro e parte da Vila do Ar (expansão 1); em Maria Joaquina, em Tamoios (expansão 2); no Tangará, Parque Eldorado III e Emaús (expansão 3); Sinagoga, em Tamoios (expansão 4) e Jacaré (expansão 5).

Até o momento, o programa possui 253 comércios cadastrados. A maior parte da renda é usada pelos beneficiários para aquisição de gêneros alimentícios (80%), farmácia (10%) e serviços (10%).